MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA N° 01/2026

CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO (DOCENTE EBTT)

EDITAL Nº 11/2026 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS PROVAS ESCRITAS (PROVA OBJETIVA E PROVA DISCURSIVA) E DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA – IFSC, no uso de suas atribuições, **torna público**, para conhecimento das pessoas interessadas, **o Resultado Final das Provas Escritas (Prova Objetiva e Prova Discursiva) e as respostas aos recursos contra o Resultado Preliminar das Provas Escritas do Edital de Abertura nº 01/2026**, publicado no Diário Oficial da União em 20 de julho de 2026.

1. DO RESULTADO FINAL DAS PROVAS ESCRITAS

1.1 As listas do Resultado Final das Provas Escritas estão disponíveis no *site* da FAURGS (https://www.faurgs.com.br/concursos/), contendo a pontuação final obtida na Prova Objetiva, bem como a nota final da Prova Discursiva exclusivamente das pessoas candidatas que atingiram o ponto de corte estabelecido no Edital de Abertura nº 01/2026.

1.1.1 A situação das inscrições nas modalidades de reserva de vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD), Pessoas Negras (Pretas ou Pardas), Pessoas Indígenas e Pessoas Quilombolas permanece provisória, devendo ser ratificada ou retificada conforme o disposto nos subitens 2.2 e 2.3 do Edital de Abertura nº 01/2026.

2. DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS ESCRITAS

2.1 Após a análise dos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar das Provas Escritas, exclusivamente quanto à reavaliação dos pontos da grade de respostas da Prova Objetiva e da nota da Prova Discursiva, **foram providos os recursos relativos aos seguintes protocolos:**
16, 28, 29, 35, 40, 44, 47, 50, 67, 77, 79, 95, 96, 105, 109, 112, 117, 120, 124, 128, 134, 142, 150, 153, 154, 159, 182, 203, 224, 229, 234, 242, 243, 244, 245, 253, 262, 271, 277, 285, 286, 289, 302, 307, 313, 335, 357, 367, 372, 375, 388, 409, 410, 418, 419, 425, 427, 435, 441, 455, 457, 471, 472, 477, 480, 481, 490, 491, 494, 505, 510, 514, 521, 531, 542, 543, 563, 566, 578, 582, 586, 590, 591, 604, 620, 632, 633, 635, 637, 648, 653, 654, 661, 665, 666, 668, 674 e 675.

2.2 Foi negado provimento aos demais recursos interpostos.

2.3 As respostas individuais aos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar das Provas Escritas estarão disponíveis na Área do Candidato, no *site* da FAURGS, a partir de 12/11/2026. Não serão encaminhadas respostas por e-mail às pessoas candidatas.

3. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À PARTICIPAÇÃO COMO JURADO EM TRIBUNAL DO JÚRI

3.1 No período previsto no Anexo I (cronograma de execução), foi disponibilizado formulário eletrônico para o envio da documentação comprobatória da participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri, para fins de aplicação do critério de desempate na classificação, conforme previsto no Edital de Abertura nº 01/2026.

3.2 Após a análise da documentação recebida, foram consideradas válidas as comprovações que atenderam aos requisitos estabelecidos no Edital de Abertura nº 01/2026, conforme relação a seguir:
607453-3, 604253-2, 606218-5, 605733-6, 601726-6, 600012-7, 602213-8, 601242-3, 601287-6, 600796-2, 602942-3, 602118-2, 603680-5, 603254-2, 603894-6, 607371-0 e 602373-1.

3.2.1 A documentação referente à inscrição nº 605113-6 não foi conhecida, uma vez que o formulário eletrônico destinado ao envio do comprovante de participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri foi utilizado indevidamente para a apresentação de recurso contra a nota da Prova Discursiva, não sendo apresentada a documentação comprobatória exigida para fins de aplicação do critério de desempate.

3.3 A participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri, cuja documentação tenha sido deferida, será considerada exclusivamente para fins de aplicação do critério de desempate, quando houver empate na classificação, observada a ordem dos critérios estabelecidos no Edital de Abertura nº 01/2026.

4. DA RETIFICAÇÃO DOS SUBITENS 8.10.3 E 8.10.3.2 DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2026

Ficam retificados os subitens abaixo, que passam a vigorar com a seguinte redação:

8.10.3 O sorteio será realizado em ato público, com o acompanhamento, que poderá ocorrer remotamente, de representantes da Comissão do Concurso Público e será transmitido ao vivo por meio de link a ser disponibilizado oportunamente nos canais oficiais do concurso.

8.10.3.2 Em observância ao princípio da isonomia, será realizado um sorteio para cada dia de aplicação da Prova de Desempenho Didático, **independentemente de a mesma área ter provas em mais de um dia, respeitada a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização da respectiva prova.** O cronograma de sorteios previsto neste Edital poderá ser ajustado em função da quantidade de dias necessários à aplicação das provas.

SANTA CATARINA, 10 DE NOVEMBRO DE 2026.
ZÍZIMO MOREIRA FILHO
REITOR